



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.195, 27 de março de 2013.

Dispõe sobre a criação de Projeto e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 19 de março de 2013, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº 2.027 de 15 de dezembro de 2009, o seguinte projeto:

001.01.00 – 01.031.0002.1.060 – Reforma e Ampliação dos Gabinetes de Vereadores - R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Para suportar a inclusão prevista no caput serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte atividade:

001.01.00 – 01.031.0002.2.042 – Manutenção das Atividades do Legislativo – R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, aprovada pela Lei nº 2.167 de 02 de julho de 2012, o seguinte projeto:

001.01.00 – 01.031.0002.1.060 – Reforma e Ampliação dos Gabinetes de Vereadores - R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Para suportar a inclusão prevista no caput serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte atividade:

001.01.00 – 01.031.0002.2.042 – Manutenção das Atividades do Legislativo – R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) para Reforma e Ampliação dos Gabinetes de Vereadores com a seguinte classificação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.195, 27 de março de 2013.

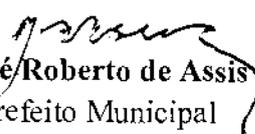
001.01.00 – 01.031.0002.1.060 - 4490.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Para suportar as despesas com a abertura do crédito adicional especial prevista no caput, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação:

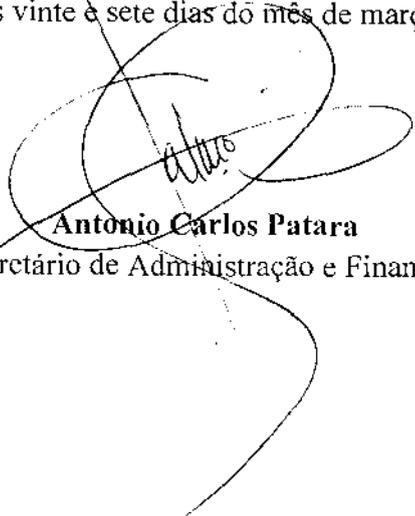
001.01.00 – 01.031.0002.2.042 – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze.


Antônio Carlos Patara
Secretário de Administração e Finanças